

DECRETO Nº 4.004, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de ANA MARIA CARDOSO BATISTA GOLDONI e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de ANA MARIA CARDOSO BATISTA GOLDONI, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Yasutika Matuda, nº 696, Quadra 06, Lote 13, Loteamento denominado SEAC, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 588501, referente aos anos de 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1993, 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Yasutika Matuda, nº 696, constituído pelo Lote 13, Quadra 06, Loteamento denominado SEAC, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 588501.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

